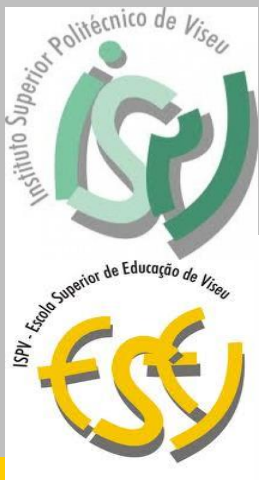


Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação de Viseu

Faustino Gomes da Silva

A Prevenção de Comportamentos e Situações de Risco de Crianças e Jovens: Contributos das Forças de Segurança



Faustino Gomes da Silva

**A Prevenção de Comportamentos e Situações de Risco
em Crianças e Jovens: Contributos das Forças de
Segurança**

Projeto Final

Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e
Jovens em Risco

Trabalho efetuado sob a orientação da Professora
Doutora Esperança Ribeiro

outubro de 2015



DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE CIENTÍFICA

Faustino Gomes da Silva, nº 10809, do curso de Mestrado de Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco declara sob compromisso de honra, que o Projeto Final é inédito, foi especialmente escrito para este efeito e todas as fontes utilizadas encontram-se devidamente referenciadas.

Viseu, ____ de _____ de 2015

(Faustino Gomes da Silva)

À memória de meus pais a quem tudo devo!

AGRADECIMENTOS

Este espaço é dedicado a todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para que este trabalho se realizasse. A todos o meu mais sincero e profundo agradecimento – Bem hajam!

Agradeço à minha orientadora, Professora Doutora Esperança do Rosário Jales Ribeiro, pela orientação, apoio, sempre pronta disponibilidade e incentivo dado.

Agradeço a todos os elementos da Polícia de Segurança Pública que disponibilizaram o seu tempo, o seu atendimento ainda que me não conhecessem de lado algum.

A toda a minha família, sobretudo às minhas filhas que são a minha força e o meu alento para continuar.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	9
CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO CONCEPTUAL	10
1. COMPORTAMENTOS E SITUAÇÕES DE RISCO DE CRIANÇAS E JOVENS EM CONTEXTO ESCOLAR.....	10
1.1. Menores em risco e/ou perigo	12
1.2. Sistema de proteção a crianças e jovens	17
1.3. A prevenção como forma de combate à violência	18
2. O PAPEL PREVENTIVO DA PSP NO CONTEXTO SOCIAL PORTUGUÊS	24
2.1. Princípios básicos de atuação	26
2.2. Áreas de intervenção e funções	28
2.3. O Programa Escola Segura	29
CAPÍTULO II – ESTUDO EMPÍRICO.....	31
1. OBJETIVOS.....	31
2. Aspetos Metodológicos.....	Erro! Marcador não definido.
2.1. Tipo de Estudo.	33
2.2. Sujeitos	35
2.3. Instrumentos	Erro! Marcador não definido.
3. Apresentação e Discussão de Resultados.....	23
CONCLUSÃO	42
BIBLIOGRAFIA	45
ANEXOS	49
Anexo A – Guião de Entrevista	50

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Definição de Escola Segura	36
Tabela 2 - O que motiva a intervenção.....	36
Tabela 3 - Tipos de Intervenção	37
Tabela 4 - Procedimentos	38
Tabela 5 - Parcerias	38
Tabela 6 - Indicadores de Risco	39
Tabela 7 - Formação dos agentes	39
Tabela 8 - Como melhorar.....	39
Tabela 9 - Recursos	40

LISTA DE ABREVIATURAS

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco

CPP – Código Penal Português

CRP – Constituição da República Portuguesa

DR – Diário da República

ECMIJ – Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude

FFSS – Forças de Segurança

LPCJP – Lei de Proteção a Crianças e Jovens em Perigo

MP – Ministério Público

NES – Núcleo Escola Segura

OPC – Órgão de Polícia Criminal

PES – Programa Escola Segura

PSP – Polícia de Segurança Pública

RESUMO

O presente projeto intitulado: “A Prevenção de Comportamentos e Situações de Risco em Crianças e Jovens: Contributos das Forças de Segurança” tem como objetivo a compreensão do fenómeno do crescendo de crianças e jovens em risco e / ou perigo e o modo de atuação das forças de segurança (PSP) na sua prevenção, identificando situações mais frequentes e estratégias de ação e prevenção. O projeto encontra-se dividido em duas partes, a primeira diz respeito ao enquadramento concetual desta temática, aferindo os problemas que afetam crianças e jovens e o modo de atuação da PSP e o seu contributo na resolução dos mesmos. A segunda parte destaca o projeto de investigação empírica e apresenta a metodologia utilizada para a realização do mesmo, bem como a previsão de resultados com base na aplicação de uma entrevista semiestruturada a vários agentes da PSP, responsáveis pela aplicação do Programa Escola Segura, em diferentes cidades do nosso país. Obtém-se desta forma a perspetiva sobre as diversas realidades nomeadamente em grandes cidades do litoral e pequenas cidades do interior. Os agentes atuam ao nível da prevenção primária, colocando em prática ações de sensibilização e formação, junto dos alunos, nas escolas onde se entende ser pertinente a abordagem de determinadas temáticas tais como, agressividade infanto-juvenil, *bullying*, violência no namoro, entre outras. Além destas ações, os agentes tentam implementar uma cultura de policiamento de proximidade junto da classe estudantil, bem como um trabalho colaborativo em rede entre diversas instituições. O resultado da prática das suas ações sendo direto e imediato, carece de ser mais aprofundado nomeadamente por via da compreensão do seu impacto nos meios em que atuam e na população em que intervêm.

Palavras-chave: Risco; Prevenção; PSP; Perigo; Escola.

ABSTRACT

This project entitled: "The Prevention Behaviors and Risk Situations for Children and Youth: Contributions of the Security Forces" aims to present a research proposal whose guiding question is aimed at understanding the phenomenon of growing children and young people at risk and / or danger and the way of the security forces acting (PSP) in preventing, identifying most frequent situations and action and prevention strategies. The project is divided into two parts, the first concerns the conceptual framework of this issue, assessing the problems affecting children and young people and the playing mode of the PSP and its contribution in solving them. The second part highlights the empirical research project and presents the methodology used to carry out the same, and the forecast results based on the application of a semi-structured interview several agents PSP, responsible for implementing the Safe School Program, in different cities of our country. Obtained in this way the perspective of the various realities particularly in large coastal cities and small towns. The agents act at the level of primary prevention, putting into practice actions of awareness and training among students in schools where it considers it appropriate to address certain issues such as children's aggression, bullying, dating violence, among other . In addition to these actions, the agents try to implement a community policing culture among the student class, and a collaborative networking between different institutions. The result of the practice of their actions being direct and immediate, needs to be further particularly through the understanding of its impact in the media in which they operate and the population involved.

KEYWORDS: Risk; Prevention; PSP; Danger; School.

INTRODUÇÃO

O presente projeto de investigação intitulado: “A Prevenção de Comportamentos e Situações de Risco em Crianças e Jovens: Contributos de uma Força de Segurança” foi desenvolvido no âmbito do Mestrado – Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Viseu.

A temática abordada / desenvolvida tem a ver com o facto de nos nossos dias muito se falar em crianças e jovens em risco. Quase todos os dias os meios de comunicação nos dão conta do crescendo deste fenómeno, com a abordagem a novos casos, muitas vezes com um desfecho trágico para a referida população.

Pretendemos dar uma perspetiva do que já se faz no nosso país e do que eventualmente poderá vir a ser melhorado, contando para o efeito com o testemunho de vários profissionais da Polícia de Segurança Pública (PSP) que estão permanentemente em contacto com estes casos, através do Programa designado por “Escola Segura”. O trabalho está organizado em duas partes: a primeira onde se faz o enquadramento concetual da temática, referindo algumas realidades das crianças e jovens dos nossos dias, a abordagem dos seus problemas, o papel preponderante de uma força de segurança – A PSP e o seu contributo no sentido de resolver essa problemática. Abordaram-se ainda as questões relacionadas com a prevenção como fator primordial para evitar problemas que poderiam vir a ser de elevada gravidade, caso não se verificasse o papel preventivo destas forças de segurança. Desta forma, pretendemos também estabelecer um paralelismo entre a realidade de duas cidades do país.

Na segunda parte do trabalho realizámos um estudo empírico com recurso à entrevista semiestruturada, no sentido de aferir o que é feito pelos elementos da PSP, percebendo as suas limitações (nomeadamente de recursos humanos e materiais) e o seu contributo para a prevenção das referidas problemáticas que afetam as crianças e jovens dos nossos dias. Aí são discutidos os resultados na perspetiva do papel essencial destes profissionais no âmbito desta problemática.

CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO CONCEPTUAL

O fenómeno da violência existe nos nossos dias, tal como também existiu no passado, embora nem sempre tenhamos tido conhecimento dele. É com alguma frequência que ouvimos falar da problemática nos meios de comunicação social, tal como ouvimos falar de agressividade. Nesse âmbito, a escola tem vindo a emergir como um dos palcos da violência, transformando-se numa das principais preocupações do sistema educativo (Galego, 2004). Nos últimos anos tem-se verificado um aumento muito significativo de casos de violência e indisciplina nas escolas, sendo preocupante para pais professores e comunidade educativa em geral. (Veiga, 1999). Uma vez que a escola pretendia ser um lugar de aprendizagens, de respeito pelos outros, de transmissão de normas e valores, passou a ser vista como um local inseguro que pode transmitir um sentimento de medo e de impotência perante determinadas situações (Galego, 2004). A vitimização entre pares, a partir dos anos 90, tornou-se um assunto de investigação com particular projeção mediática, na sequência de atos de extrema violência perpetrados por crianças em idade escolar e pré-adolescentes, na escola ou em espaços a ela associados (Almeida & Barrio, 2002 cit. por Machado & Gonçalves, 2002). Alguns destes casos tiveram desfechos dramáticos (morte, suicídio), colocando na agenda das políticas públicas o problema da violência entre alunos nos contextos escolares (Almeida & Barrio, 2002 in Machado & Gonçalves, 2002).

No que concerne à discussão deste assunto, existem uma variedade de perspectivas. O que muitas delas têm em comum é a ideia do recurso à força para atingir o outro na sua integridade física e/ou psíquica.

1. COMPORTAMENTOS E SITUAÇÕES DE RISCO DE CRIANÇAS E JOVENS EM CONTEXTO ESCOLAR

Segundo Amado (2011) a violência exercida sobre determinados sujeitos produz um impacto negativo, não só ao nível físico como também ao nível emocional àqueles a quem é infligido e aos próprios agressores, sendo que as suas consequências (Olweus, 1991) poderão produzir efeito a curto, médio ou longo prazo.

No caso das vítimas, pode verificar-se fraca autoestima (Boulton & Underwood, 1992); depressão (Olweus, 1993); fraco rendimento escolar, insucesso escolar ou abandono escolar (Almeida & Barrio, 2002) cit. por Machado & Gonçalves, 2002); problemas diversos ao nível da saúde mental das vítimas (Almeida & Barrio, 2002) cit.

por Machado & Gonçalves, 2002). Para além disso, as consequências podem traduzir-se em dificuldade em adormecer; em falta de apetite; em tristeza; em falta de vontade de ir ao recreio, procurando retardar a saída da sala (Zenhas, 2008) e, ainda, dores no peito, no estômago, na cabeça, náuseas e vômitos (Zevallos, n.d.).

Acredita-se que as vítimas de violência escolar levam, em geral, vidas infelizes, possuem falta de concentração e problemas de relacionamento, manifestando dificuldades em estabelecer relações íntimas e em confiar nos outros. Não dominam algumas competências sociais, não são assertivas, possuem medo e falta de confiança, demonstram ansiedade e incapacidade de reagir por si próprias, tendo dificuldade em interagir e sendo, muitas vezes, excluídas socialmente (Olweus, 1993). Ao longo do tempo, mantêm-se os problemas de autoestima e a dificuldade de estabelecer relações com os outros (Olweus, 1991).

De acordo com Zenhas (2008), quando os alunos são vítimas de violência tendem a calar-se, com vergonha e medo de represálias. Muitos são também os professores que permanecem no silêncio quando observam ou vivenciam comportamentos violentos. O medo de represálias, a vergonha, aliados à morosidade do sistema judicial e à obtenção de justiça constituem as principais causas para esse silêncio.

Para além do exposto, segundo Olweus (1993), há uma ligação direta entre a vitimização em criança na escola, com um certo estado depressivo na vida adulta. Contudo esse estado depressivo tende a diminuir com o decorrer do tempo e aumento da idade. Relativamente aos efeitos da violência escolar nos agressores, estes tendem a possuir dificuldade no controlo de impulsos e défice nas aptidões sociais, apresentando confiança em si próprios e não demonstrando medo (Olweus, 1993). Criam a ideia de que nenhum esforço vale a pena na construção de relações positivas, têm dificuldade em conviver com outras crianças e agem, diversas vezes, de forma autoritária (Zevallos, s.d.). Comportam-se de forma irritada, impulsiva e intolerante. Não sabem perder, necessitam impor-se através do poder, da força e ameaça, envolvem-se em discussões, pegam o material do seu colega sem o seu consentimento e exteriorizam constantemente uma autoridade exagerada (Zevallos, s.d.).

Para além disso, apresentam tendências agressivas, muitas vezes devido à vida familiar, visto que os pais fomentam a hostilidade e não o afeto, adotando um padrão de permissividade em casa. São populares e têm, geralmente, amigos que participam e apoiam nas práticas violentas (Olweus, 1993).

Ao longo do tempo, tende a persistir a conduta antissocial, podendo enveredar por caminhos de criminalidade (Smith, cit. por Pereira, 1997). Os agressores têm dificuldade em respeitar a lei, dificuldade na inserção social e problemas de relacionamento afetivo e social (Olweus, 1991).

Em síntese, diversos estudos demonstram (Olweus; Smith & Madsen e Smith & Sharp, cit. por Pereira, 1997) os efeitos nocivos da exposição a situações de violência escolar. Com efeito, a violência escolar pode provocar danos irreparáveis na vida dos indivíduos (Chesnais, cit. por Abramovay & Rua, 2002) influencia os comportamentos das vítimas e até a imagem que constroem em relação a si, aos outros e ao mundo. Em último caso, pode mesmo conduzir à morte e ao suicídio (Almeida & Barrio in Machado & Gonçalves, 2002).

1.1. Menores em risco e/ou perigo

De acordo com Abreu, Carvalho e Ramos (2010), as crianças ou jovens em perigo necessitam de ajuda, de intervenção, ou de serem retirados da situação de perigo em que vivem. Neste capítulo será abordado o conceito de criança em risco e em perigo, a lei de proteção de crianças e jovens em perigo, as modalidades de intervenção no Sistema de Proteção de Crianças e Jovens, o papel das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens - CPCJ no Sistema, o papel da PSP no Sistema e por fim a cooperação da PSP com as CPCJ no Sistema de Proteção.

Nesta fase do trabalho torna-se relevante fazer a distinção de dois conceitos que devido à sua estreita relação são muitas vezes usados, erroneamente, como sinónimos: o conceito de risco e perigo. No entanto a sua distinção possibilita a determinação dos níveis de responsabilidade de atuação e o fator legitimador da intervenção das várias entidades com competência para atuar ao abrigo da Lei N^o 147/99, de 01 de setembro – Lei de Proteção a Crianças e Jovens em Perigo - LPCJP. Numa situação de risco, a intervenção baseia-se essencialmente na prevenção, enquanto a intervenção numa situação de perigo é direcionada para a reparação do dano. Desta forma, nas situações de risco, a legitimidade da intervenção concentra-se na tentativa de superação do mesmo, através de estratégias, políticas e ações integradas, dirigidas à população em geral ou a famílias e crianças em situação de vulnerabilidade. São exemplos disso: as campanhas de informação e prevenção; projetos de formação parental; ações promotoras de bem-estar social (CNPCJR, 2013).

A intervenção em crianças / jovens em perigo visa a remoção do perigo em que os mesmos se encontram, através da aplicação de medidas de proteção. A intervenção a uma criança ou jovem em perigo ao abrigo da LPCJP (Lei nº 142/2015, de 08/09) no artigo 3º, nas alíneas a), b), c), d), e) e f) é legítima caso se verifique uma das seguintes situações: está abandonada ou vive entregue a si própria; sofre de maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais; não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal; é obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento; está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional; assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, ou representante legal se oponham de modo adequado a remover essa situação.

A alínea d) do n.º 1 do art.º 1978.º do C. Civil cuida das crianças que foram colocadas em perigo grave pelos pais que não cumpriram com as suas responsabilidades parentais. Assim sendo, um dos pressupostos da intervenção é o não exercício (ou deficiente) das responsabilidades parentais por parte dos pais, e é esse comportamento ativo ou omissivo que constitui real perigo para a criança. A intervenção do Estado junto das crianças em perigo é imperativo constitucional regulado no art. 69.º da CRP.

Cabe então à sociedade e ao Estado Português o dever de proteger as crianças das situações suscetíveis de pôr em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação e desenvolvimento. A criação do novo modelo do sistema de proteção de crianças em perigo visou a implicação de toda a comunidade nos processos de promoção e proteção, uma vez que esta será a melhor forma de deteção do perigo, pois é na comunidade que são vividas e conhecidas essas situações, e cabe à comunidade o dever de as denunciar.

Em primeiro lugar, para a correta análise da alínea d), é necessário concretizar o conceito de perigo grave. Para o preenchimento do conceito de perigo a lei no n.º 3 do art.º 1978.º remete para a Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (artº 3º) que constituiu uma mais-valia para a intervenção dos técnicos, permitindo avaliar com maior objetividade e rigor as situações de perigo. O perigo é a situação em que se encontra a criança que vê ameaçada a sua existência ou integridade física ou psíquica. Dessa situação sucede a eventualidade de ocorrerem danos aos direitos das crianças e jovens e implica a intervenção dos profissionais da

educação, da saúde e da justiça. Assim, a criança está em perigo quando se encontra ameaçada a sua segurança, saúde, formação, educação e desenvolvimento. É essa situação ou eventualidade, que pode determinar a ocorrência de danos para a criança. É necessário ter em conta que o perigo exigido nesta alínea, não pressupõe a efetiva lesão dos direitos das crianças, bastando-se a existência de um perigo eminente ou provável, assente numa ideia de probabilidade, sem exigir consumação do ato lesivo ou do dano. E não poderá ser entendido de outra forma, uma vez que o Estado tem de intervir imediatamente assim que se vislumbre a possibilidade de ocorrência de dano. Caso contrário, aplicar-se-ia a medida apenas quando estivesse confirmada a verificação de danos, o que em situações extremas poderia valer a sua vida, sendo o Estado cúmplice dessas situações e chamado à responsabilidade pelas crianças que não protegeu. A deteção do perigo é obrigatoriamente preventiva e quando a intervenção apenas surge quando já ocorreram danos para a criança, significa que quer o Estado quer a Sociedade falharam na promoção dos direitos e proteção das suas crianças.

Definido o perigo, a lei exige para o preenchimento da alínea que esse perigo seja grave. Essa gravidade prende-se exatamente com a existência ou a eventualidade de surgimento de danos graves para a criança. Para a aplicação da medida de confiança com vista a futura adoção, é necessário estarmos perante situações concretas de perigo grave. As situações que apresentam risco do surgimento de danos, são as situações que dão lugar à aplicação de outras medidas de promoção e proteção. O perigo grave para a criança pode resultar quer das pessoas a quem caiba o exercício das responsabilidades parentais, mas também de terceiros e até da própria criança. A segurança, saúde, formação, educação e desenvolvimento, são os interesses que poderão ser lesados quando existe perigo para a criança. Assim, a criança pode ser lesada na sua segurança quando é colocada numa situação de incerteza física ou psicológica sobre o seu bem-estar. Quanto à saúde, o perigo que é criado coloca em risco o equilíbrio físico ou psíquico da criança, a sua capacidade de resistência e o seu próprio equilíbrio mental e social, diminuindo por exemplo, o seu sentido de autoestima, o sentimento do seu valor e da sua utilidade como membro da comunidade. Já no perigo para a formação da criança, se tem em conta as situações que podem fazer distorcer o desenvolvimento integral da personalidade e a sua possibilidade de autorrealização. O perigo em relação à educação nasce da circunstância de existir uma educação incompleta e carente, bem como de a mesma ser fonte de incapacidade de a criança se poder afirmar com todo o

seu potencial. Por fim, o desenvolvimento da criança não é mais do que todo o conjunto de fatores anteriormente referidos.

O artº 3º, n.º2 da LPPCJP dispõe que se considera que a criança ou o jovem está em perigo quando está abandonada ou vive entregue a si própria (alínea a). A criança abandonada está numa situação extrema totalmente entregue à sua sorte, os deveres parentais não são exercidos por ninguém, apresenta-se desprotegida e sem condições de se poder defender ou ser defendida, não possuindo a capacidade de suprir as suas próprias necessidades. Por outro lado, a criança vive entregue a si própria quando as pessoas que deveriam exercer as responsabilidades parentais não o fazem, e a criança age como se tais poderes e deveres não existissem, mas sendo capaz de ultrapassar as suas necessidades fundamentais sobrevivendo. A criança está em perigo no termos da alínea b) quando sofre maus tratos físicos. Os maus tratos físicos consubstanciam ofensas à integridade física da criança. O crime de violência doméstica previsto e punido nos termos do artigo 152.º do Código Penal, pressupõe maus tratos físicos, incluindo os castigos corporais. Estes factos podem ser praticados contra a criança ou na sua presença. Os maus-tratos físicos não se devem confundir com os casos de negligência física, como não dar banho, não alimentar a criança, não ministrar medicação quando a criança está doente, pois estes casos caberão na alínea c) do mesmo preceito, como veremos. A criança também se encontra em perigo quando sofre maus tratos psíquicos (alínea b). “Nos maus tratos psíquicos devem ser incluídas as situações em que a criança é ridicularizada ou depreciada frequentemente, neles se incluindo atitudes de rejeição, de aterrorizar de isolar, de ignorar ou de corromper a criança ou o jovem.” Também se encontra em perigo a criança que é vítima de abusos sexuais abusos que ocorrem sempre que exista contacto sexual com o adulto para gratificação daquele. Não releva o consentimento da criança pois esta não possui maturidade sexual nem desenvolvimento suficiente para compreender o significado de tal ato. Nos termos da alínea c), quando a criança não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal, está em perigo, pois não são tomados comportamentos necessários ao seu desenvolvimento físico e psíquico. Quanto aos cuidados físicos, estamos perante situações em que não se higieniza a criança, não lhe dando banho, não lhe mudando as fraldas. Também está incluída a falta ou deficiência na alimentação e ainda o não cumprimento da vacinação e assistência médica necessária. Quanto aos cuidados psicológicos, a falta de atenção, manifestações de afeto, interesse pelo desenvolvimento da criança e importância ao que a criança valoriza, consubstanciam uma situação de perigo prevista nesta alínea. Também se

encontra em perigo a criança que é obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento nos termos da alínea d). Também está em perigo nos termos da alínea e) a criança sujeita de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetam o seu equilíbrio emocional, como ocorre nos casos de vitimização indireta das crianças. Sempre que uma criança é exposta à violência (pois pode não estar a ver diretamente a agressão, ouvindo ou apenas observando as marcas das agressões no dia seguinte) por parte do agressor, tem de haver pelo menos uma ofensa á integridade psicológica da criança, criando nesta um sentimento de medo, infelicidade e depressão, existindo efetivamente um dano para a criança. A exposição á violência parental tem efeitos muito negativos a vários níveis na vida destas crianças, sendo que os mais nefastos verificaram-se ao nível psicológico. Só existirá um pleno desenvolvimento da criança se esta crescer num ambiente seguro e estimulante. Quando pelo contrário vivem num ambiente violento pairando sobre si o medo, todo o processo de crescimento e desenvolvimento será afetado negativamente. A Lei n.º 59/2007 veio consagrar uma agravação do limite mínimo da moldura penal no crime de violência doméstica previsto e punido no artigo 152.º do Código Penal, quando o crime é praticado contra ou na presença das crianças, uma vez que estas são vitimas indiretas dos crimes de maus tratos perpetrados, nos casos mais comuns, contra o outro progenitor. A criança que assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação, como os casos em que a criança ou jovem consome bebidas alcoólicas ou estupefacientes (alínea f)) também se encontra em perigo. Todas as situações acabadas de enunciar são meramente exemplificativas, o que permite que qualquer outra situação não prevista, que seja suscetível de criar perigo para a segurança, saúde, formação, educação e desenvolvimento da criança, seja legitimadora de intervenção. A avaliação do perigo na vida de uma criança depende não apenas da situação fáctica em si mas de todo o contexto familiar que a envolve. Estamos perante o conceito de perigo que é mais restrito que o conceito de risco, uma vez que nem todos os riscos para o desenvolvimento da criança são legitimadores da intervenção do Estado e da sociedade na sua vida e autonomia e na sua família. A intervenção fica assim limitada às situações de risco que ponham em perigo, a segurança, a saúde, a formação, a educação ou o desenvolvimento da criança ou do jovem. Não se devem menosprezar os sinais de perigo emitidos, sendo necessária uma coordenação, dos vários técnicos e serviços. Numa área do direito em

que o principal sujeito de proteção são as crianças é preferível agir na dúvida e rapidamente. Na avaliação do perigo tem de haver formação específica de todos os intervenientes, pois existem no presente grandes deficiências na avaliação das situações de perigo, na observação dos seus sinais nas crianças, na condução de entrevistas e sobretudo na preservação de provas, o que pode conduzir a erros fatais nestes processos. O trabalho com crianças e jovens obriga a um conhecimento maior acerca das especificidades do seu processo de desenvolvimento e da sua linguagem, para os vários profissionais que atuam nos diversos patamares de intervenção, trabalhem eles no terreno, no interior das instituições ou nos tribunais.

Quando falamos da criança em perigo é importante salientar a necessidade da prevenção de situações de perigo, identificando causas que podem originar perigo em vez de nos centrarmos apenas nas suas consequências.

1.2. Sistema de proteção a crianças e jovens

Nos art.º 69.º e 70.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) é atribuído à sociedade e ao Estado o dever de proteger o desenvolvimento integral das crianças e jovens, sendo referido uma proteção especial assegurada pelo mesmo àqueles que estão privados de um ambiente familiar que permita o seu desenvolvimento normal. Desta forma o governo atua simultaneamente através da intervenção no âmbito dos diversos ministérios e pelos departamentos e entidades da Administração Pública. Em janeiro de 2001, entrou em vigor, o modelo de proteção de crianças e jovens em risco que invoca a participação ativa da comunidade, numa relação de parceria com o Estado, realizada nas CPCJ. Inicialmente foram criadas as Comissões de Proteção de Menores, na sequência do Decreto - Lei nº 189/91 de 17/5, e em 1999 foram reformuladas e criadas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens de acordo com a Lei de Promoção e Proteção aprovada pela Lei nº 147/99, de 1 de Setembro.

De acordo com a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, (2015) o Sistema de Proteção de Crianças e Jovens apresenta um primeiro patamar onde a intervenção é consensual, um segundo onde é consentida, e um terceiro onde é impositiva. A intervenção no âmbito da promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens é da responsabilidade de diversas entidades: Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude (ECMIJ), Ministério Público¹⁴ (MP), Tribunais, CPCJ e Forças de Segurança (FFSS). De acordo com o art.º 6.º da LPCJP e em conformidade com o princípio da subsidiariedade, a

intervenção deve ser efetuada sucessivamente pelas ECMIJ, pelas CPCJ e, apenas em última instância, pelos tribunais, sendo que as atuações do MP e das Forças de Segurança poderão ocorrer em todos os patamares.

A LPCJP refere que as ECMIJ, também consideradas como entidades de primeira linha, são pessoas singulares ou coletivas públicas, cooperativas, sociais ou privadas que desenvolvem atividades nas áreas da infância e juventude e, como tal, têm legitimidade para intervir na promoção dos direitos e na proteção da criança e do jovem em perigo. O artigo 7.º da LPCJP refere que a intervenção destas entidades é realizada de forma consensual com os pais, representantes legais ou com quem tenha a guarda de facto da criança ou do jovem, de acordo com os princípios da LPCJP. O Ministério Público - MP desempenha um papel importante no Sistema de Proteção, uma vez que é a entidade com competência para exigir aos responsáveis pelo menor, os esclarecimentos necessários; acompanhar as atividades das CPCJ com o objetivo de apreciar a legalidade e adequação das decisões, fiscalizar a atividade processual e a promoção dos procedimentos judiciais apropriados; propor ações, requerer providências tutelares cíveis e usar meios judiciais necessários para a promoção e defesa dos direitos e proteção das crianças e jovens. O MP é também a entidade com iniciativa processual para os processos judiciais de promoção e proteção e tem a capacidade de poder recorrer a recurso das decisões que definitivamente ou provisoriamente, se pronunciem sobre a aplicação, alteração ou cessação das medidas de promoção ou proteção. As entidades de terceira linha são representadas pelos tribunais. Estes dirigem e controlam as execuções das medidas aplicadas em processo judicial designando a entidade que consideram mais adequada para o acompanhamento dessa mesma medida. Nas situações em que não existe nenhuma CPCJ instalada no município, o tribunal desempenha as funções da CPCJ em substituição. O tribunal competente para a matéria relativa à proteção de crianças e jovens é o tribunal de família e menores, sendo que aquando da sua inexistência cabe ao tribunal de primeira instância assegurar as suas funções.

1.3. A prevenção como forma de combate à violência

Em primeiro lugar é indispensável compreender que a prevenção da violência pressupõe uma mudança fundamental no silêncio social, que tem vindo a tolerar este problema. Deve encorajar-se a quebra do “segredo” perante situações de violência, compreender as causas da mesma e intervir afetivamente com as crianças vítimas de

violência, oferecendo-lhes atitudes e comportamentos alternativos (Machado & Gonçalves, 2002).

Importa considerar a influência de todas as causas nos diferentes domínios e procurar soluções que permitam uma intervenção adequada para cada problemática.

Segundo Reis, (2009) o primeiro passo para a prevenção da violência é compreendê-la, examinando o maior número de conhecimentos básicos acerca da violência. Perceber a gravidade do problema implica a análise de dados acerca de comportamentos, danos ou mortes provenientes de fontes de informação fidedignas (ex: registos médicos; registos policiais e judiciais; investigações; meios de comunicação social). Estes dados podem fornecer *insights* valiosos acerca da forma como a violência ocorre, com que frequência, onde e quem é mais afetado por ela.

A simples descrição do problema não é suficiente. É importante perceber e determinar causas e fatores correlacionados com a violência, detetando que fatores protegem as pessoas ou, por outro lado, que fatores as colocam em risco de experienciarem violência, seja enquanto vítimas, seja enquanto perpetradores. A identificação dos fatores de risco e dos fatores protetores ajuda a direcionar os esforços de prevenção.

Podemos entender como fatores de risco, as características ou condições que podem aumentar a probabilidade de aparecimento ou ocorrência de um determinado problema (ex: de uma criança ou jovem ser vítima de maus tratos).

Entendemos como fatores protetores, as características ou condições que podem diminuir a probabilidade de aparecimento ou ocorrência de um determinado problema.

Existem três tipos de estratégias de prevenção que podem ser refletidas quanto às situações de violência nas suas diferentes facetas e domínios: prevenção primária, prevenção secundária e a prevenção terciária.

Através da prevenção primária procura-se evitar o aparecimento do problema, ou seja, procura-se evitar a existência de uma série de situações de risco relacionadas com uma maior probabilidade de ocorrência de maus tratos infantis. O objetivo é a redução geral do número de prevalência dos maus tratos em qualquer das suas tipologias, no sentido, de aumentar a qualidade de vida na infância/juventude.

A prevenção secundária procura reconhecer a existência de grupos mais vulneráveis ou frágeis. O seu propósito essencial é detetar precocemente a população de risco e promover a mudança da situação. Neste sentido, podemos referir que as famílias em situação de risco, são aquelas que apresentam certas características de instabilidade, desestruturação ou ausência de segurança.

Ainda como possíveis indicadores de risco podemos mencionar:

Consumo de drogas,
Desestruturação familiar;
Imaturidade;
Inexperiência;
Antecedentes de maus tratos;
Atitudes violentas ou castigos inapropriados em relação aos filhos;
Problemas sociais ou económicos;
Depressão e isolamento;
Fracá tolerância à situações de stress.

Com a prevenção terciária pretende-se reduzir a duração e gravidade das sequelas dos maus tratos, a médio ou longo prazo, procurando alcançar a reabilitação ou o tratamento dos indivíduos. Uma vez sinalizada a situação de maus tratos, um das suas finalidades, é garantir a segurança e integridade física e psíquica da criança, procurando evitar o reaparecimento do problema.

Segundo Félix (2014) há um conjunto de objetivos a destacar nos diferentes tipos de prevenção:

“Melhorar a qualidade de vida das famílias/indivíduos;
Investir numa educação de qualidade;
Criar redes de apoio social;
Promover uma efetiva participação dos indivíduos na vida comunitária;
Implementar programas de educação sexual;
Desenvolver programas de informação dirigidos aos pais, acerca do desenvolvimento infantil e respetivas exigências de maternidade e paternidade;
Melhorar as competências paternas face a situações de stress.”

Como tal, as ações de prevenção deverão ir mais além em relação à prevenção de riscos, tratando-se de algo mais amplo: a educação para a saúde. E no âmbito da prevenção, aconselha-se a adoção do modelo integral, onde os três tipos de prevenção possam estar presentes, em simultâneo ou não, dependendo das necessidades. Este modelo tem como um dos objetivos estratégicos, influenciar de forma positiva o chamado “ciclo vicioso” da transmissão familiar e transgeracional, não esquecendo os fatores do meio ambiente que facilitam esta transmissão.

O planeamento de estratégias de prevenção deve assentar em evidências teóricas: estas evidências poderão incluir a integração de dados e resultados de pesquisa, diagnósticos de necessidades efetuados, inquéritos desenvolvidos junto da comunidade e entrevistas com os intervenientes ou partes interessadas no programa.

Assim que um programa tenha sido desenvolvido, implementado e monitorizado, deve ser rigorosamente avaliado para determinar a sua eficácia, ou seja, se reduz ou previne a violência.

Assim que haja resultados que evidenciem a eficácia do programa, este deverá ser avaliado do ponto de vista do custo-eficácia e disseminado. Desta forma, outras organizações e estruturas podem adaptar o programa de acordo com as suas próprias necessidades e avaliar o seu impacto no seu contexto de implementação. A disseminação de um programa pode exigir formação adicional, novas articulações e contactos, orientação e avaliação do processo.

De acordo com Monteiro (2010), a problemática dos maus tratos deveria ser tratada em termos preventivos por equipas multidisciplinares em que cada profissional exercesse uma atividade específica no sentido de detetar, sinalizar e acompanhar determinados casos.

Em caso de suspeita de mau trato “a criança deve ser internada ou temporariamente separada do meio familiar” (Canha, 2003, p. 37), para sua proteção impedindo a continuação desses maus-tratos e também para se dispor de tempo suficiente para a realização do estudo familiar e social. Nesta fase é importante observar o comportamento dos pais, da criança e o relacionamento entre eles, é também importante ouvirem-se ambos os intervenientes (verificando se há ou não contradições na declaração de ambos) de forma a favorecer elementos adicionais para a realização do diagnóstico.

As parcerias comunitárias são uma forma de promover respostas coordenadas para problemas sociais complexos (Chavis, 1995; Roussos & Fawcett, 2000) e são um espaço de participação cívica e um tipo de estrutura aceite pelos que agem para construir comunidades mais saudáveis (cf. Berkowitz, 2001). Existem inúmeras definições de parceria, segundo Wolf (2001), uma parceria é um processo composto por membros da comunidade centrados em questões locais, tentando resolver problemas através da colaboração dos seus elementos, com base em recursos comunitários de que dispõem.

Uma parceria pode ser vista como um sistema de participação com base em relações de confiança mútua, segundo Chavis (2001).

Assim sendo, as parcerias em comunidade revelam um forte aspeto organizacional comunitário, cuja influência está diretamente relacionada com as ações desenvolvidas, segundo Himmelman (2001). A investigação na área dos serviços humanos (Foster-Fishman, Berkowitz, Lounsbury, Jacobson & Allen, 2001; Abbot, Jordan & Murtaza, 1995) sugere que as parcerias desempenham um papel relevante no encorajamento das trocas inter organizacionais; no desenvolvimento de sistemas integrados de prestação de serviços e na melhoria dos sistemas de comunicação entre as organizações. As parcerias mais eficazes são as que apresentam um conjunto de características específicas; são abrangentes, flexíveis e orientadas para respostas concretas, promotoras da ligação à comunidade e que desenvolvam o *empowerment* comunitário. A qualidade das parcerias está também associada ao facto de refletirem a diversidade da comunidade, promoverem a inovação e de terem a capacidade de gerir a divergência ou o conflito. Há ainda a ter em consideração a orientação das parcerias para resultados de carácter preventivo versus reativo, isto é, por um lado, promover ações antes que os acontecimentos considerados como negativos tenham tido a oportunidade de emergir, por outro, intervenções orientadas para resultados reativos, que digam respeito a modelos de atuação, procedimentos ou práticas interventivas acionadas depois dos acontecimentos considerados como negativos ou danosos terem ocorrido. As parcerias mais eficazes tendem a ser as que adotam sistemas de avaliação, que privilegiam metodologias participativas e promotoras de *empowerment*, aumentando assim as suas probabilidades de sucesso (Chavis, 1999, 2001; Wolf, 2001). Considerando uma parceria como sendo uma organização de organizações que se conjugam para um propósito comum (Wolf, 2001), podemos identificar como relevantes quatro estratégias que facilitam o seu bom funcionamento e podem contribuir para o aprofundamento do trabalho em parceria:

Trabalho em Rede (*Networking*) – implica troca de informação para benefício mútuo, a alteração de atividades para contribuir para o conjunto, a partilha de recursos para benefício mútuo e construção de um propósito comum. O trabalho em rede requer muito tempo e níveis elevados de confiança.

Coordenação – para além dos fatores contidos na alínea anterior, neste parâmetro enquadra-se a alteração concreta de atividades e/ou procedimentos para um propósito comum e a partilha de recursos e a vontade de aumentar a capacidade dos parceiros para benefício mútuo e propósito comum. Esta ação requer níveis elevados de tempo e de confiança e implica a partilha de conteúdos para a ação conjunta.

Cooperação – Neste domínio realça-se o aprofundamento e a alteração de atividades que requeiram a mudança de processos organizacionais que são, por natureza, complexos, implicando a construção de acordos com vista à obtenção de maiores benefícios decorrentes da ação mútua.

Colaboração – Para além dos domínios descritos anteriormente implica a noção e a prática da partilha de recursos com vista a aumentar a capacidade dos parceiros para benefício mútuo e propósito comum, bem como a partilha de conteúdos e dos resultados e/ou impactos da ação conjunta.

Nos aspetos organizacionais e pedagógicos, será relevante considerar a perspetiva de Taborda-Simões, Formosinho e Fonseca (2007), que indicam pormenorizadamente a influência dos fatores escolares na promoção de indisciplina e violência escolares, salvaguardando a importância de estruturar escolas eficazes. A proposta de implementação de programas que sejam eficazes no combate aos problemas de indisciplina e violência escolar devem assentar numa reforma de promoção e sucesso dos alunos e não apenas proceder à vigilância e/ou controlo da violência existente. Uma intervenção adequada ao nível do aluno, das suas problemáticas, bem como uma reformulação e adequação curricular, serão de extrema importância. Como nota final, os autores salientam a pertinência de iniciar os programas em idades precoces garantindo, assim, a sua eficácia.

Sprinthall e Sprinthall (1993) defendem não haver soluções únicas para resolução de problemas e veem a disciplina de forma desenvolvimentista. Indicam os estádios de desenvolvimento do aluno, tendo por base os estádios de desenvolvimento de Piaget, os temas de Erickson e os valores de Kohlberg, referindo também as estratégias (positivas / negativas) nos diferentes níveis. O ajuste dos níveis de disciplina aos alunos é um aspeto primordial, pressupondo que o professor deverá atuar com sanções adequadas ao nível de desenvolvimento intelectual e moral dos alunos.

As parcerias mais eficazes são as que apresentam um conjunto de características específicas; são abrangentes, flexíveis e orientadas para respostas concretas, promotoras da ligação à comunidade e que desenvolvam o *empowerment* comunitário. A qualidade das parcerias está também associada ao facto de refletirem a diversidade da comunidade, promoverem a inovação e de terem a capacidade de gerir a divergência ou o conflito.

Segundo Cardia (1997), na perspetiva dos professores, os seus alunos apresentam um comportamento agressivo, intolerante, apático e de baixa autoestima. Alguns fatores são apontados para esse comportamento: família composta por muitos

filhos, nas quais os pais dedicam pouco tempo à sua educação e como resultado, esses jovens apresentariam dificuldades no relacionamento com o outro; e uma presença cada vez menor do adulto na vida da criança, comprometendo a sua noção de civismo e companheirismo.

A escola tende a centrar-se nas crianças agressoras, que afetam negativamente o clima da turma e da escola, mas as medidas para reduzir ou impedir estas situações não se têm revelado eficazes. As vítimas sofrem em silêncio e por vezes vivem momentos de grande angústia na sua rotina diária na escola. Todas as restantes crianças e jovens “observadores passivos” são envolvidos e sofrem com o mal-estar que se gera. Este problema, não sendo novo, tende a tomar maiores proporções se não houver consciência que o *bulliyng* existe e que devem ser tomadas medidas para o reduzir. Estas medidas devem ter sobretudo um caráter preventivo.

Os recreios escolares são o local da escola onde estes problemas são mais frequentes se os compararmos com quaisquer outros espaços tais como a sala de aula, corredores ou o caminho de ida e volta para a escola.

2. O PAPEL PREVENTIVO DA PSP NO CONTEXTO SOCIAL PORTUGUÊS

Esta força de segurança tem como atribuições de interesse para este trabalho, garantir as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de direito; garantir a ordem e a tranquilidade públicas, a segurança e a proteção das pessoas e dos bens; prevenir a criminalidade em geral, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança; proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da ação humana ou da natureza; e contribuir para a formação e informação em matéria de segurança dos cidadãos.

No âmbito do Sistema de Proteção o papel da PSP é transversal a todo o sistema, isto é, a todos os níveis de intervenção, desempenhando assim duas funções essenciais: a social e a jurídica. A PSP representada como entidade de primeira linha tem por um lado uma função social através do papel preventivo sendo responsável por dar a primeira resposta. Por outro lado exerce funções jurídicas como coadjuvante do

MP na qualidade de Órgão de Polícia Criminal (OPC) na descoberta da verdade nas investigações dos crimes associados às situações de perigo (Copeto, 2011).

A intervenção da PSP na proteção de crianças e jovens num primeiro nível, começa pela adequação do modelo de policiamento, através dos Programas Especiais do Policiamento de Proximidade. Desta forma, os Programas Especiais mais vocacionados para esta temática são o *Programa Escola Segura*.

Segundo Copeto (2011), o *Programa Escola Segura*, é operacionalizado pelos Núcleos Escola Segura (NES) das Secções de Programas Especiais (SPE) e integra ações como: policiamento às escolas, ações de sensibilização/informação em diversas áreas (segurança rodoviária, delinquência, consumo de álcool/droga, promoção do direito das crianças, *bullying*, etc.).

A LPCJP refere que as ECMIJ, também consideradas como entidades de primeira linha, são pessoas singulares ou coletivas públicas, cooperativas, sociais ou privadas que desenvolvem atividades nas áreas da infância e juventude e, como tal, têm legitimidade para intervir na promoção dos direitos e na proteção da criança e do jovem em perigo. O artigo 7.º da LPCJP refere que a intervenção destas entidades é realizada de forma consensual com os pais, representantes legais ou com quem tenha a guarda de facto da criança ou do jovem, de acordo com os princípios da LPCJP. O MP desempenha um papel importante no Sistema de Proteção, uma vez que é a entidade com competência para exigir aos responsáveis pelo menor, os esclarecimentos necessários; acompanhar as atividades das CPCJ com o objetivo de apreciar a legalidade e adequação das decisões, fiscalizar a atividade processual e a promoção dos procedimentos judiciais apropriados; propor ações, requerer providências tutelares cíveis e usar meios judiciais necessários para a promoção e defesa dos direitos e proteção das crianças e jovens. O MP é também a entidade com iniciativa processual para os processos judiciais de promoção e proteção e tem a capacidade de poder recorrer a recurso das decisões que definitivamente ou provisoriamente, se pronunciem sobre a aplicação, alteração ou cessação das medidas de promoção ou proteção. As entidades de 3ª linha são representadas pelos tribunais. Estes dirigem e controlam as execuções das medidas aplicadas em processo judicial designando a entidade que consideram mais adequada para o acompanhamento dessa mesma medida. Nas situações em que não existe nenhuma CPCJ instalada no município, o tribunal desempenha as funções da CPCJ em substituição. O tribunal competente para a matéria relativa à proteção de crianças e jovens é o tribunal de família e menores, sendo que aquando da sua inexistência cabe ao tribunal de primeira instância assegurar as suas funções.

2.1. Princípios básicos de atuação

De acordo com a Lei 53/2007 de 31 de Agosto, a PSP está organizada hierarquicamente em todos os níveis da sua estrutura, estando o pessoal com funções policiais sujeito à hierarquia de comando e o pessoal sem funções policiais sujeito às regras gerais de hierarquia da função pública. A hierarquia de Comando tem por finalidade estabelecer, em todas as circunstâncias de serviço, relações de autoridade e subordinação entre o pessoal policial e é determinada pelas carreiras, categorias, antiguidade e precedências previstas na lei, sem prejuízo das relações que decorrem do exercício de cargos e funções policiais. Senão, vejamos:

A PSP depende do membro do Governo responsável pela Administração Interna. A sua organização é única para todo o território nacional e está organizada hierarquicamente em todos os níveis da sua estrutura com respeito pela diferenciação entre funções policiais e funções gerais de gestão e administração públicas, obedecendo quanto às primeiras, à hierarquia de comando e quanto às segundas às regras gerais de hierarquia da função pública, (art. 36º da Lei 53/2007, de 31 de Agosto). A Polícia, no cumprimento da sua missão tem necessidade de adoção de algumas medidas constitucionalmente conhecidas por Medidas de Polícia (n.º 2 do art.º272º CRP) que são suscetíveis de restringir os direitos dos cidadãos e por essa razão a aplicação dessas medidas deve obedecer alguns princípios. A Polícia como parte integrante da Administração Pública deve prosseguir o interesse público com respeito pelas leis constitucionais e as demais Leis da República, observando os seguintes Princípios Fundamentais: (artigo 266º n.º 1 da CRP).

Princípio da prossecução do interesse público - O interesse público pode ser entendido como o interesse coletivo, interesses de uma determinada comunidade, o bem comum que segundo São Tomas de Aquino é aquilo que é necessário para que os homens não apenas vivam, mas vivam bem.

Princípio da justiça - Consagrado no n.º1 dos artigos 236º e 237º da CRCV, é uma consequência do Estado de direito democrático que vincula toda a atividade administrativa, inclusive a policial. Se uma medida de Polícia for desproporcional, por exemplo, deter uma pessoa para a identificar nos termos do art.º 228 do CPP, enquanto ela se fazia acompanhar do seu Bilhete de Identidade e era possível identificá-la no local, constitui violação do princípio de justiça.

Princípio de isenção - significa que o agente da Polícia deve evitar todo o tipo de comportamento que o comprometa ou ponha em causa a sua liberdade e

independência na prossecução da função policial, atuando com rigorosa neutralidade, observando o princípio de igualdade dos cidadãos.

Princípio de igualdade - Segundo Freitas do Amaral (2001), o Princípio de igualdade impõe que se trate de modo igual o que é juridicamente igual e de modo diferente o que é juridicamente diferente, na medida da diferença. Ou seja a igualdade não pode ser absoluta e cega.

Princípio de imparcialidade - A Polícia, na sua relação com os cidadãos, quer nos serviços administrativos, quer nas suas atuações, deve pautar a sua ação, conciliar os interesses do coletivo e dos cidadãos de forma imparcial, ou seja, não favorecer e nem discriminar ou perseguir ninguém tomando partido de uma das partes em conflito.

Princípio de boa-fé - É também um princípio limitador da atividade da Administração Pública e conseqüentemente da própria Polícia. Consiste em criar e manter confiança entre a Polícia e os cidadãos e previsibilidade na sua atuação.

Princípio da legalidade – Consiste em adaptar a sua ação em obediência à Lei e ao Direito, dentro dos limites dos poderes que lhe estão atribuídos, ou seja, a Lei é o fundamento, o limite e o critério de toda a sua atuação.

Princípio da necessidade, de proibição do excesso ou da mínima intervenção - As medidas de Polícia, quer as administrativas, quer as aplicadas nas suas atuações devem ser aquelas que se revelam estritamente necessárias para solucionar a situação que se pretende resolver, ou seja, a medida deve ser de entre as medidas idóneas para atingir os fins pretendidos, a menos onerosa para a pessoa objeto da sua aplicação. (artigo 272, nº 2, CRP).

Princípio da adequação - A medida aplicada deve ser adequada para a prossecução dos fins pretendidos. Ela deve ser ajustada às necessidades para a resolução do problema. Deve escolher os meios mais apropriados e mais eficazes para resolver a questão, tendo em conta, por um lado, o meio, a medida e a solução e por outro, o objetivo e a finalidade.

Princípio da proporcionalidade - Significa que o bem que se pretende sacrificar com a medida ou a ação deve ser de valor inferior ou igual ao bem que se pretende salvaguardar. Este princípio está estritamente ligado ao princípio de necessidade mas não se confundem.

O *Princípio da oportunidade* da atuação policial - Este princípio é essencialmente material e está estritamente ligado ao poder discricionário da Polícia. Subsiste na possibilidade de, em certas situações, a Polícia condicionar a sua atuação como e quando melhor lhe convém para garantir o sucesso da missão que se vai levar

a cabo. Embora pode parecer, este princípio não põe em causa o princípio da legalidade desde que tenhamos presentes os outros princípios aqui plasmados nas atuações.

2.2. Áreas de intervenção e funções

No exercício das suas funções, compete à PSP, a prossecução dos seguintes objetivos, de acordo com a Lei nº 53/2007, de 31/8, publicado no DR/68, Série I de 31 de Agosto de 2007.

Manter ou repor a ordem e tranquilidade públicas;

Adotar as providências adequadas à prevenção da criminalidade, evitar a prática dos demais atos contrários à Lei e aos regulamentos e garantir a execução dos atos administrativos emanados das autoridades competentes, que visem impedir o incumprimento da lei ou a sua violação continuada, sem prejuízo das competências específicas por lei atribuídas a outras entidades;

Praticar os atos processuais e de averiguação que lhe forem cometidos por lei ou delegação;

Fiscalizar e regular o trânsito e fiscalizar as atividades sujeitas a licenciamento administrativo, sem prejuízo das competências específicas atribuídas por lei a outras entidades;

Pesquisar e centralizar notícias com vista à produção de informações policiais necessárias ao cumprimento da sua missão, nos termos da lei;

Prestar no âmbito das suas atribuições, a colaboração que lhe for solicitada pelas autoridades judiciárias, administrativas, policiais e militares;

Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção criminal;

Controlo de armas, munições e substâncias explosivas que não pertençam as Forças Armadas e demais forças e serviços de segurança;

Garantir a Segurança pessoal dos membros dos órgãos de soberania, de altas entidades nacionais ou estrangeiras e de outros cidadãos quando sujeitos a situação de ameaça relevante;

Assegurar a segurança aeroportuária, prevenindo e reprimindo os atos ilícitos contra a aviação civil e,

Exercer as demais competências fixadas na lei ou em regulamento.

Em resumo, pode concluir-se que a segurança é o primeiro fator de liberdade em qualquer sociedade. Como tal, a Polícia de Segurança Pública tem como prioridade

garantir a liberdade dos cidadãos em todo o território nacional, proporcionando-lhes uma sensação de segurança. Por isso, tanto as funções, princípios básicos de atuação e áreas de intervenção da Polícia de Segurança Pública vão ao encontro de alguns princípios da mediação familiar; no entanto, e porque a PSP é uma instituição pública com características especiais, é necessário apostar na formação dos seus agentes na área da mediação familiar para que possam exercer tais funções com o sucesso que se pretende.

De acordo com a lei processual penal alínea c) do nº1 do artigo 1º do Código do Processo Penal, “as polícias são as instituições que têm o estatuto de órgão de polícia criminal.” Nesta área, as polícias têm um papel muito importante, pois é através delas (como já foi referido anteriormente) que, muitas vezes as situações de maus tratos, abuso e negligência, são conhecidas.

Segundo Magalhães (2002), de uma forma geral, compete a estas instituições:

- “denunciar todos os crimes de maus tratos de que haja suspeita, ao Ministério público, para procedimento criminal;

- comunicar as situações às CPCJP;

- retirar a criança ou jovem do perigo em que se encontra e assegurar a sua proteção de emergência em casa de acolhimento temporário, nas instalações das ECMIJ ou noutra local adequado, enquanto não for possível a intervenção do tribunal;

- comunicar essa retirada ao tribunal competente para tomada de decisão legal adequada;

- colaborar com as CPCJP no exercício das suas funções;

- participar na comissão de proteção alargada das CPCJP” (p. 94).

As polícias devem seguir os critérios anteriormente descritos, pois estes constituem para elas obrigações legais, que lhe são conferidas através da Lei 147/99, de 1 de Setembro. Além destas obrigações as polícias também têm que assumir atitudes corretas perante estas situações, como: identificar-se junto da criança; informar a família ou o seu responsável sobre a razão que o levou a intervir; conversar com a criança sobre o caso informando-a do que está a acontecer, mas tendo contudo algum cuidado na forma como aborda o assunto de modo a não ferir susceptibilidades etc. Estas instituições têm que ter algum cuidado na forma como abordam a criança ou o jovem, de forma a não os intimidarem.

2.3. O Programa Escola Segura

O desenvolvimento da atividade policial tão perto quanto possível das populações, a visibilidade das Forças de Segurança e a sua efetiva capacidade para resolver os problemas concretos dos cidadãos corresponde ao que hoje se designa por Policiamento de Proximidade.

Neste âmbito, o Programa Escola Segura contribui para criar as condições de segurança que as crianças merecem – no caminho para a escola, no seu interior, nas suas imediações, onde quer que se encontrem. Para que se sintam apoiadas e protegidas.

O Programa Escola Segura é uma iniciativa conjunta do Ministério da Administração Interna e do Ministério da Educação (Prevenção Rodoviária Portuguesa, 2011) que visa:

Garantir as condições de segurança da população escolar;

Promover comportamentos de segurança escolar.

Através de:

Vigilância das escolas e das áreas envolventes;

Policiamento dos percursos habituais de acesso às escolas;

Ações de sensibilização junto dos alunos para as questões da segurança.

A Lei de proteção de crianças e jovens em perigo que foi aprovada pela Lei n.º 147/99 publicada a 1 de setembro no Diário da República é aplicada a crianças e jovens com idade inferior a 18 anos, e/ou a menores de 21 anos caso seja solicitada a continuação da intervenção iniciada antes de atingir os 18 anos. A intervenção ocorre quando as crianças ou jovens se encontram numa situação de perigo, criada por si ou por terceiros e, tem como objetivo a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo, que residam ou se encontrem em território nacional, de forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral (Goulão, 2007).

A intervenção quando um jovem se encontra em perigo é realizada através da aplicação das medidas de promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens pelas ECMIJ, CPCJ e Tribunais. Com estas medidas pretende-se afastar as crianças do perigo que se encontram, proporcionar-lhes as condições que permitam proteger e promover as suas necessidades e garantir a recuperação física ou psicológica dos menores que sofreram de exploração ou abusos. As medidas de promoção dos direitos e de proteção das crianças e jovens são: apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar, confiança a pessoa idónea, apoio para a autonomia de vida, acolhimento familiar e acolhimento em instituição.

Porque estamos perante uma realidade que se reveste de diferentes contornos, por vezes, com consequências prejudiciais para as crianças, a prevenção deve

constituir um dos pontos essenciais e imprescindíveis. Torna-se prioritária a difusão generalizada de medidas de prevenção, que contribuam significativamente para a sua eliminação ou resolução.

A elaboração de programas de prevenção deverão assentar num conjunto de princípios gerais que vão orientar toda a ação:

Devem ser programas globalizados, pois o conceito de saúde e bem estar pessoal e social é apenas um, logo os métodos de intervenção educativos devem incluir ambas as vertentes.

A intervenção preventiva deve desenvolver-se através de diferentes programas interativos nas diferentes instituições (escola, família, profissionais sociais e psicólogos...); E estes programas devem, para além de fomentar o desenvolvimento individual, provocam mudanças nas instituições.

CAPÍTULO II – ESTUDO EMPÍRICO

1. OBJETIVOS

Nesta segunda parte do trabalho e como instrumento de recolha de dados foi utilizada a entrevista semiestruturada que teve como objetivo geral:

Compreender o fenómeno do crescendo de crianças e jovens em risco e / ou perigo e o modo de atuação das forças de segurança (PSP) na sua prevenção identificando situações mais frequentes e estratégias de ação e prevenção.

O objetivo geral desta investigação é identificar a importância da ação preventiva da PSP, na proteção de crianças e jovens em perigo. Quanto aos objetivos específicos, pretende-se:

1. Compreender o trabalho desempenhado pela PSP para a prevenção de perigo e ou risco em crianças e jovens;
2. Identificar as principais problemáticas desta Força de Segurança na prossecução do seu trabalho;
3. Compreender a importância da referenciação / sinalização de crianças / jovens em perigo e até que ponto é importante na prevenção de situações de risco;
4. Identificar os vários meios de diagnóstico de situações de crianças e jovens em risco e modos de atuação;
5. Compreender a importância da referenciação / sinalização de crianças / jovens em perigo e até que ponto é importante na prevenção de situações de risco;

6. Saber que meios estão disponíveis ou podem ser agilizados na comunidade educativa para agir perante suspeita de casos de crianças ou jovens em situação de risco e / ou perigo;

7. Identificar possíveis estratégias de prevenção a desenvolver com as Escolas;

2. ASPETOS METODOLÓGICOS

2.1. Tipo de Estudo

Uma investigação pode ser definida como sendo o melhor processo de chegar a soluções fiáveis para problemas, através de recolhas planeadas, sistemáticas e respetiva interpretação de dados. É uma ferramenta da máxima importância para incrementar o conhecimento e, deste modo, promover o progresso científico permitindo ao Homem um relacionamento mais eficaz com o seu ambiente, atingindo os seus fins e resolvendo os seus conflitos (Cohen & Manion, 1980; Santos, 1999, 2002). De acordo com Ludke e André (1986) e Santos (1999, 2002), à busca constante de obtenção de respostas para resolver problemas, damos o nome de investigação. Segundo Bell (1997), “uma investigação é conduzida para resolver problemas e para alargar conhecimentos sendo, portanto, um processo que tem por objetivo enriquecer o conhecimento já existente”.

Relativamente a esta investigação foi feita uma pesquisa de natureza qualitativa exploratória, em que se verifica uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números (Minayo, 2007). A interpretação dos fenómenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. Não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para a coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave. É descritiva. Os pesquisadores tendem a analisar os seus dados indutivamente. O processo e o seu significado são os focos principais de abordagem (Lakatos et al, 1986). A pesquisa exploratória estabelece critérios, métodos e técnicas para a elaboração de uma pesquisa e visa oferecer informações sobre o objeto desta e orientar a formulação de hipóteses, assim como a descoberta, a elucidação de fenómenos ou a explicação daqueles que não eram aceites apesar de evidentes. Na pesquisa descritiva realiza-se o estudo, a análise, o registo e a interpretação dos fatos do mundo físico sem a interferência do pesquisador.

2.2. Sujeitos

Segundo Yin (1994) existem alguns princípios para a recolha de dados. O uso de múltiplas fontes de evidência permite o desenvolvimento da investigação em várias frentes – investigar vários aspetos em relação ao mesmo fenómeno. As conclusões e descobertas são assim mais convincentes e apuradas já que advêm de um conjunto de confirmações. Além disso os potenciais problemas de validade do estudo são atendidos, pois as conclusões, nestas condições, são validadas através de várias fontes de evidência.

Para o efeito, foram entrevistados quatro agentes pertencentes a esquadras de Polícia de Segurança Pública em duas cidades do interior Norte e Centro do país.

2.3. Instrumentos

As entrevistas são uma forma de comunicação e de troca verbal, numa situação de face a face, orientada para a procura de informação relevante. É através da entrevista que ocorre o desenvolvimento de hipóteses testáveis acerca dos fatores que contribuem para os atuais problemas do sujeito e que podem ser relevantes para a posterior planificação da intervenção (Simões, 1998).

Neste trabalho foi utilizada a entrevista semiestruturada em que o investigador tem uma lista de questões ou tópicos a ser cobertos (guião de entrevista), mas a entrevista em si permite uma relativa flexibilidade. As questões podem não seguir exatamente a ordem prevista no guião e poderão, inclusivamente, ser colocadas questões que não se encontram no guião, em função do decorrer da entrevista. Mas, em geral, a entrevista seguirá o que se encontra planeado.

As entrevistas semiestruturadas (ou semidiretivas, de acordo com Quivy et al, 1992), apesar do guião elaborado pelo entrevistador, permitem que o entrevistado tenha alguma liberdade para desenvolver as respostas segundo a direção que considere adequada, explorando, de uma forma flexível e aprofundada, os aspetos que considere mais relevantes.

A entrevista permite o acesso a dados de difícil obtenção por meio da observação direta, tais como sentimentos, pensamentos e intenções. O propósito da entrevista é fazer com que o entrevistador se coloque dentro da perspectiva do entrevistado (Patton, 1990). Mais do que em outros instrumentos de pesquisa que, em geral, estabelecem uma relação hierárquica entre o pesquisador e o pesquisado, na entrevista, a relação que se cria é de interação, havendo uma atmosfera de influência recíproca entre quem pergunta e quem responde (Lüdke e André, 1986). A grande vantagem da entrevista sobre outras técnicas é que ela permite a captação imediata e corrente da informação desejada, praticamente com qualquer tipo de entrevistado e sobre os mais variados tópicos. A entrevista permite correções, esclarecimentos e adaptações que a tornam eficaz na obtenção das informações desejadas.

Há alguns cuidados requeridos para a realização de qualquer tipo de entrevista. O respeito pelo entrevistado envolve desde um local e horário marcados e cumpridos de acordo com sua conveniência até a perfeita garantia do sigilo e anonimato em relação ao colaborador. Ao lado do respeito pela cultura e pelos valores do entrevistado, o entrevistador tem que desenvolver uma grande capacidade de ouvir atentamente e de estimular o fluxo natural de informações por parte do entrevistado, de forma que ele se sinta à vontade para se expressar livremente. O início da entrevista está geralmente marcado por incertezas. O pesquisador não sabe se alcançará os propósitos levantados no seu estudo, com as respostas do entrevistado. O entrevistado, por sua vez, não tem ainda clareza sobre o tópico a ser desenvolvido nem uma relação de confiança com o pesquisador (Triviños, 1987).

Na entrevista semiestruturada o investigador tem uma lista de questões ou tópicos a ser seguidos (guião de entrevista), mas a entrevista em si permite uma relativa flexibilidade. As questões podem não seguir exatamente a ordem proposta no guião e poderão, inclusivamente, ser colocadas questões que não se encontram no guião, em função do decorrer da entrevista. Mas em geral, a entrevista aplicada seguiu o que se encontrava planeado. De acordo com (Quincy et al, 1992), apesar do guião elaborado pelo entrevistador, permite que o entrevistado tenha alguma liberdade para desenvolver as respostas segundo a direção que considere adequada, explorando, de uma forma flexível e aprofundada, os aspetos que considere mais relevantes.

Segundo Bogdan e Biklen (2010, p.47) “ uma entrevista é utilizada para recolher dados descritivos na linguagem do próprio sujeito, permitindo ao investigador desenvolver intuitivamente uma ideia sobre a maneira como os sujeitos interpretam aspetos do mundo.” Andersen & Kanaka (2003) consideram a entrevista como um método único

na recolha de dados, por meio da qual o investigador recolhe dados, através da comunicação entre indivíduos.

A entrevista realizada teve como objetivo geral: compreender o fenómeno do crescendo de crianças e jovens em risco e / ou perigo e o modo de atuação das forças de segurança (PSP) na sua prevenção, identificando situações frequentes e estratégias de ação e prevenção.

2.4. Procedimentos

Esta investigação empírica implicou o contacto com agentes das Forças de Segurança Pública e as respetivas autorizações, tendo este trabalho implicado diligências durante seis meses.

Foi necessário enviar via E-mail um pedido escrito aos respetivos comandantes das esquadras de polícia de Segurança Pública envolvidos, referindo a que se destinava a entrevista, assegurando de que os dados fornecidos se destinavam única e exclusivamente à elaboração deste trabalho, não os podendo ceder ou usar para outros fins.

Foram realizadas quatro entrevistas a quatro diferentes agentes da autoridade, cujos depoimentos deram origem aos dados apresentados e analisados. Foi feita uma análise de conteúdo, utilizando para o efeito uma análise emergente, em que, com base nas respostas obtidas, se construíram as categorias a seguir apresentadas.

Todas as entrevistas realizadas foram transcritas mantendo o rigor e fidelidade. A análise dos dados obtidos foi fundamentada pela análise de conteúdo. Esta análise assume um lugar cada vez mais relevante na investigação social, na medida em que permite “a possibilidade de tratar de forma metódica informações e testemunhos que apresentam um certo grau de profundidade e de complexidade” (Quivy & Campenhoudt, 1992, pp. 224 – 225). Esta técnica de análise de conteúdo “apresenta-se como uma ferramenta útil à interpretação dos atores sociais” (Silva, Gobbi & Simão, 2005, p. 80). Muitos autores consideram a análise de conteúdo como uma técnica de pesquisa que trabalha com a palavra, permitindo de forma pática e objetiva produzir inferências do conteúdo da comunicação de um texto replicáveis ao seu contexto social”, assim, o texto trata-se de uma forma de expressão do sujeito, em que o analista procura “categorizar as unidades de texto” que podem ser palavras ou frases, “que se repetem, inferindo uma expressão que as representem” (Caregnato & Mutti, 2006, p. 682).

Relativamente à tabela que se segue, foram identificadas duas categorias quanto à definição dada, acerca da Definição de Escola Segura. A categoria com maior número de unidades de registo foi a “classe estudantil e escola”.

3. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

No que respeita aos objetivos de compreender o trabalho desempenhado pela PSP começámos por verificar o seu papel no âmbito da Escola Segura que foi identificado conforme a tabela 1.

Tabela 1 - Definição de Escola Segura

Categorias	Referências/Evidências	Unidades de Registo	%
C1. Policiamento de proximidade	“maior aproximação da polícia às crianças” “policiamento de proximidade”	2	22,2%
C2. Abrangência	“Classe estudantil (crianças e jovens)” “Escola” “Áreas Envolventes”	7	77,8%
Total		9	100%

Nesta sequência, da análise da tabela da tabela 2, pode verificar-se que ambas as categorias encontradas obtêm o mesmo número de unidades de registo e por conseguinte a mesma percentagem. Ou seja, os agentes possuem um horário pré-definido que gerem de acordo com as necessidades das diferentes escolas, podendo eventualmente intervir por solicitação das mesmas nos casos em que é necessária a sua presença. O que motiva a intervenção são as regras já instituídas e portanto o que está previsto em termos do horário, mas também se contempla a possibilidade de intervenção a pedido por solicitação das escolas.

Tabela 2 - O que motiva a intervenção

Categorias	Referências/Evidências	Unidades de Registo	%
C1. Horário pré-estabelecido	“O PES tem um horário pré-definido para aplicar nas escolas”	3	50%
C2. Solicitação Pontual	“Existem duas situações distintas. Uma delas é a ida às escolas quando solicitados”	3	50%
Total		6	100%

Ainda a propósito do primeiro objetivo específico de compreender o trabalho desenvolvido por estas Forças de Segurança verificámos à pergunta sobre os diferentes tipos de intervenção (ver tabela 3) que elas são da seguinte natureza: vigilância / dissuasão formação, encaminhamento e averiguação.

Na tabela 3 identificam-se as referidas categorias, sendo que as categorias – vigilância/dissuasão e averiguação foram as que obtiveram um maior número de registos. Tal permite concluir que há uma forte ação preventiva levada a cabo pelos agentes da autoridade, ou seja, a sua ação centra-se na prevenção. As crianças/jovens que estão dentro da escolaridade obrigatória e que não veem horizontes de futuro na continuidade dos estudos, fazem de tudo para se ausentar da mesma e não se dedicam às atividades letivas, pelo contrário, envolvem-se em atividades paralelas, tais como consumo de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas.

Tabela 3 - Tipos de Intervenção

Categorias	Referências/Evidências	Unidades de Registo	%
C1. Vigilância/ Dissuasão presencial	“Passagem preventiva pela escola (de manhã à chegada dos autocarros)”	4	25%
	“Saída da escola de forma sub-reptícia sem que os funcionários se apercebam”		
C2. Formação	“Ações de sensibilização nas escolas com abordagem de temáticas tais como: “Bullying, Violência no namoro...”	5	31,25%
C3. Encaminhamento	“encaminhamento dos casos”	1	6,25%
	“Crianças/jovens que já não querem andar na escola, mas que se encontram dentro da escolaridade obrigatória”	3	18,75%
C4. Averiguação	“Registo de agressão nas escolas”	3	18,75%
Total		16	100%

A tabela 4 reporta-se às categorias de investigação e encaminhamento dos processos. Para que haja investigação é necessário que previamente se verifique uma suspeita, venha ela a confirmar-se ou não. De seguida é feito um trabalho de investigação que poderá ou não confirmar a suspeita. Em caso afirmativo o processo é enviado para o Ministério Público. De acordo com a tabela podemos constatar de que há uma primazia para a investigação. Aliás os agentes entrevistados deixaram bem claro que em caso de dúvida deve fazer-se sempre a denúncia. Posteriormente cabe

às autoridades o averiguar da situação confirmando-se ou não a suspeita. Por vezes as suspeitas não passam disso mesmo, ainda assim deve fazer-se sempre a denúncia.

Tabela 4 - Procedimentos

Categorias	Referências/Evidências	Unidades de Registo	%
	“Denúncia “		
C1. Investigação	“Trabalho investigativo”	3	60%
C2. Encaminhamento	“Andamento do processo com posterior resposta do MP”	2	40%
Total		5	100%

A tabela 5 refere como categorias a Secção de Trânsito, bem como outros setores da PSP, Câmara Municipal e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. Nela está representado o trabalho colaborativo entre várias instituições com o objetivo único de atingir um fim comum. Foi referido pela representante da CPCJ que é comum pretender-se fazer entre as diversas instituições um trabalho em rede.

Tabela 5 - Parcerias

Categorias	Referências/Evidências	Unidades de Registo	%
C1. Secção de trânsito	Intervenção	1	33,3%
C2. PSP (outros setores)			
Camara Municipal (trabalho em rede)	“Realização de trabalho por instituições diversas com um fim comum”	1	33,3%
Entidades da comunidade (Camara Municipal, CPCJ)	“Trabalho colaborativo de instituições da comunidade”	1	33,3%
Total		3	100%

Na tabela 6 estão identificados os indicadores de risco segundo as categorias de rejeição à escola, o isolamento, a quebra de rendimento / insucesso escolar. Como principal referência temos o isolamento da criança/ jovem que pode manifestar-se numa rejeição à escola, na alteração do seu comportamento e na quebra repentina do seu rendimento escolar. Ficou bem saliente nas entrevistas feitas que quando uma criança se isola, algo se passa com ela e, quanto mais depressa se atuar, mais rápida será também a recuperação da mesma criança/jovem.

Tabela 6 - Indicadores de Risco

Categorias	Referências/Evidências	Unidades de Registo	%
C1.Rejeição à escola	“A escola vista como uma obrigação”	2	33,3%
C2. Isolamento	“Afastamento dos colegas, isolamento”	3	50,0%
C3. Quebra de rendimento / Insucesso escolar	“ alteração no comportamento da criança ou jovem, o seu isolamento, quebra repentina no rendimento escolar”	1	16,6%
Total		6	100%

Esta tabela relativa à formação dos agentes dá-nos a noção clara de que existe alguma formação, mais interna do que externa e que seria benéfico ter mais formação. Alguns agentes que estão a trabalhar no Programa Escola Segura, fazem-no há alguns anos e nunca se deslocaram para fora da sua esquadra (formação externa) no sentido de obter outro tipo de formação.

Tabela 7 - Formação dos agentes

Categorias	Referências/Evidências	Unidades de Registo	%
C1. Formação: sim - Interna	“Algumas formações. Formação interna”	2	50%
C2. Formação: sim - Externa	“Sim, tem proporcionado formação interna e externa”	1	25%
C3. Formação: sim, mas insuficiente	“Deveria haver mais formação”	1	25%
Total		4	100%

A tabela 8 – como melhorar, refere a opinião dos agentes em termos do que ainda poderia ser feito para obter uma evolução nos serviços prestados. Com unanimidade todos referiram que há sempre formas de melhorar, contudo foram referidos alguns fatores que poderiam ser melhorados, com vista a uma maior rentabilidade. Tais como: Agilização de processos de forma mais célere e em tempo real, pois muitas vezes os processos são morosos e não coincidem com necessidades reais das crianças / jovens. Foi também referido por alguns agentes a permissividade de abertura de bares junto às escolas que acabam, pela via da proximidade, por causar facilmente o desvio de jovens. A obrigatoriedade do ensino para todos os alunos contribui para alguns casos de frustração, insucesso escolar e conseqüente absentismo.

Tabela 8 - Como melhorar

Categorias	Referências/Evidências	Unidades de Registo	%
C1. Questões legais	“Agilização de processos, Permissão de abertura de bares junto das escolas”	2	100%
	“Obrigatoriedade do ensino para todos os alunos”		
Total		2	100%

Finalmente nesta última tabela estão representados os recursos (humanos e materiais) de que os profissionais da PSP dispõem para trabalhar no seu dia a dia. De uma forma global consideraram que não sendo os recursos ideais, são os suficientes para desenvolverem a sua atividade.

Tabela 9 - Recursos

Categorias	Referências/Evidências	Unidades de Registo	%
C1. Recursos Suficientes (Humanos, logísticos, materiais)	“Meios humanos”	3	75%
	“Disposição de viaturas”		
	“Recursos suficientes”		
C2. Outros (Força de vontade dos agentes)	“O maior recurso: força de vontade dos agentes”	1	25%
Total		4	100%

3. Apresentação e Discussão de Resultados

A PSP como força de intervenção que é, atua essencialmente na base da prevenção no que concerne às crianças e jovens.

De acordo com a lei processual penal alínea c) do nº1 do artigo 1º do Código do Processo Penal, “as polícias são as instituições que têm o estatuto de órgão de polícia criminal.”

Nesta área, as polícias têm um papel muito importante, pois é através delas (como já foi referido anteriormente) que, muitas vezes as situações de maus tratos, abuso e negligência, são conhecidas.

Segundo Magalhães (2002), de uma forma geral, compete a estas instituições:
- “denunciar todos os crimes de maus tratos de que haja suspeita, ao Ministério público, para procedimento criminal;

- comunicar as situações às CPCJP;
- retirar a criança ou jovem do perigo em que se encontra e assegurar a sua proteção de emergência em casa de acolhimento temporário, nas instalações das ECMIJ ou noutra local adequado, enquanto não for possível a intervenção do tribunal;
- comunicar essa retirada ao tribunal competente para tomada de decisão legal adequada;
- colaborar com as CPCJP no exercício das suas funções;
- participar na comissão de proteção alargada das CPCJP.”

É fundamental que nestas instituições, existam equipas especializadas nesta matéria, devido à sua especificidade e delicadeza. As polícias devem seguir os critérios anteriormente descritos, pois estes constituem para elas obrigações legais, que lhe são conferidas através da Lei 147/99, de 1 de setembro. Além destas obrigações as polícias também têm que assumir atitudes corretas perante estas situações, como: identificar-se junto da criança; informar a família ou o seu responsável sobre a razão que o levou a intervir; conversar com a criança sobre o caso informando-a do que está a acontecer, mas tendo contudo algum cuidado na forma como aborda o assunto de modo a não ferir suscetibilidades.

A prevenção deve ser uma grande aposta de todos, não só da PSP, mas de todos quantos lidam com esta problemática, porque só assim se pode minimizar este flagelo. Classicamente são considerados três níveis de prevenção (Primária, secundária e terciária) que necessitam de ser trabalhados numa perspetiva integrada para combater o problema.

Segundo Monteiro (2010), a problemática dos maus tratos deveria ser tratada por equipas multidisciplinares, em que cada profissional exercesse uma atividade específica no sentido de detetar, sinalizar e acompanhar determinados casos.

Através da prevenção primária o objetivo incide sobre a redução generalizada de prevalência do mau trato, evitando o seu aparecimento através de medidas aplicáveis à população. É de facto este tipo de prevenção que é desenvolvido pela PSP. Canha (2003) considera que esta prevenção é dirigida à população em geral, fomentando uma cultura anti violência, implementando medidas ao nível de melhoramento das condições de vida, da saúde e do emprego da comunidade, combatendo todos os comportamentos desviantes.

Relativamente aos resultados concretos obtidos nas duas diferentes esquadras de polícia tenho a referir o seguinte: Ambas lidam no dia a dia com problemas semelhantes mas em diferentes escalas. Ou seja, uma delas como

cidade maior que é, como capital de distrito, tem uma maior diversidade nas suas problemáticas. Com maior frequência ocorrem situações de agressão entre jovens, violência no namoro, problemas de *bulliyng*, entre outros. A outra, como pequena cidade do interior (mais rural) lida com as mesmas problemáticas, mas com menor frequência. Nesta verifica-se mais o absentismo escolar, o ver a escola como uma obrigação, o não ter outros horizontes, porque a maior parte das vezes os pais também possuem uma fraca escolaridade e os jovens não veem na escola um futuro, veem-na antes como um entrave, para uma entrada precoce no mundo do trabalho.

No que respeita ao nosso grande objetivo – identificar a importância da ação preventiva da PSP na proteção de crianças e jovens em risco verificámos que esse papel é fundamental e portanto necessário mas provavelmente não suficiente. É necessário saber se as ações de formação, por si só, têm impacto nestes fenómenos. Por outro lado não deixa de ser ainda muito pertinente o papel de dissuasão que podem desempenhar, de averiguação e até de encaminhamento. Será que a dissuasão se pode incluir na prevenção?

CONCLUSÃO

No quadro da sociedade atual, a criança/jovem em risco é uma realidade cada vez mais visível, dado que são situações que assumiram uma grande importância social e política, ou seja, são situações geradoras e fruto de situações de violência e insegurança no seio familiar, resultante de ruturas da mesma, de condições socioeconómicas degradadas ou de natureza e tradição cultural (Ferreira, 2011).

A criança, como um ser indefeso que é, e com necessidades específicas, precisa de um suporte familiar que lhe satisfaça as suas necessidades básicas, num ambiente saudável de forma a desenvolver-lhe capacidades físicas, sociais e mentais, garantindo-lhe um desenvolvimento integral a todos os níveis. A proteção das crianças e jovens com dificuldades no seu desenvolvimento integral tem sido objeto de particular atenção ao longo deste século, em que os seus direitos são reconhecidos verificando-se uma preocupação de prevenção e proteção orientada no sentido de evitar situações de perigo e que poderão, ao longo do seu desenvolvimento, ser potenciadoras de comportamentos desviantes (Ramião, 2010).

Desta forma, a análise da situação da criança/jovem em risco requer uma análise baseada entre a criança, a família e o contexto em que se desenvolve, bem como a reflexão da mesma no quadro das políticas públicas de resposta ao problema.

Cada vez mais se verifica uma maior preocupação das diversas entidades com competência em matéria de infância e juventude (ECMIJ) de dar o apoio educativo, social e proteger as crianças e os jovens. Estas entidades estão normalmente habilitadas com técnicos de diversas áreas (social, educação, psicologia), que têm capacidades técnicas e obrigações específicas face à problemática dos maus tratos, bem como ao seu encaminhamento para as diversas estruturas de proteção. É neste sentido que todos os profissionais devem estar atentos e seguir todos os procedimentos corretos de forma a minimizar estas situações (Reis,2009).

A PSP tem um papel preponderante na prevenção de situações de risco e / ou perigo. Neste âmbito, o Programa Escola Segura contribui para criar as condições de segurança que as crianças merecem – no caminho para a escola, no seu interior, nas suas imediações, onde quer que se encontrem. Para que se sintam apoiadas e protegidas. No fundo esta força de segurança pretende chegar às crianças e jovens através de um policiamento de proximidade.

As linhas orientadoras do PES, são a sua vocação para a segurança da CE. Atendendo à sua especificidade, é exigido aos agentes e demais mecanismos, uma especial e redobrada atenção, para que se possa pôr cobro a situações que ainda não despoletaram ou seja, relações sociais positivas, prevenção, altruísmo e acima de tudo sucesso.

Segundo Amado, Freire (2002) e Magalhães (2009) existem três frentes de ação para a prevenção – prevenção primária, secundária e terciária. Destes níveis de ação, o primeiro, - prevenção primária, baseia-se no apoio à população para evitar o aparecimento de novos casos e, influenciar a transmissão de valores (Amado, Freire, 1998, p. 6).

A missão genérica da PSP encontra-se consagrada na Constituição, bem como na sua Lei de Organização e Funcionamento, da qual resulta claramente que a ação policial se exerce no âmbito da segurança interna e que os direitos dos cidadãos constituem simultaneamente "limite" e "fim" da sua ação.

Ao terminarmos este estudo, outros poderiam seguir-se-lhe, tais como:

- Saber qual o impacto da Formação, da dissuasão presencial / vigilância, investigação e mediação. Uma das formas de tal se poder realizar, seria questionando os jovens e as próprias famílias sobre isso e até os docentes.

- Será que a Dissuasão Presencial se pode incluir na prevenção? Sim, mas as crianças nem se dão conta da ação policial.

BIBLIOGRAFIA

- Abbot, B., Jordan, P., & Murtaza, N. (1995). *Interagency collaboration for children's mental health services: the San Mateo County model for managed care. Administration and Policy in Mental Health, 22* (3), 301-313.
- Abramovay, M. & Rua, M. G. (2002). *Maria das Graças. Violências nas escolas*. Brasília: UNESCO, Coordenação DST/AIDS do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, CNPQ, Instituto Ayrton Senna, UNAIDS, Banco Mundial, USAID, Fundação Ford, CONSEED, UNDIME, 2002.
- Abreu, C.; Carvalho, I. & Ramos, V. (2010). *Proteção, Delinquência e Justiça de Menores – Um Manual Prático para Juristas... e não só....* Lisboa: Edições Sílabo.
- Amado, J. (2000). *A Construção da disciplina na escola. Suportes teóricos práticos*. Porto: Edições ASA.
- Amado, J. (2001). *Interação Pedagógica e Indisciplina na aula*. Porto: Edições ASA
- Amado, J. & Freire, I (2002). *Indisciplina e violência na escola – compreender para prevenir*. Porto: Edições ASA
- Amado, J. & Freire, I. (2009). *A(s) Indisciplina(s) na Escola – Compreender para prevenir*. Coimbra: Almedina.
- Berkowitz, B. (2001). *Studying the outcomes of community based coalitions*. *American Journal of Community Psychology, 29*(2), 213-227.
- Bogdan, R.; Biklen, S. (1994) *Características da investigação qualitativa. In: Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto, Porto Editora, p.47-51
- Boulton, M. & Underwood, K. (1992). *“Bully/Victim problems among middle school children”*, in *British Journal of Educational Psychology, 62*, 73-87
- Brickman, N. & Taylor, L. (1991). *Aprendizagem Ativa: Serviço de Educação*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Canha, J. 2003. *Criança maltratada. O papel de uma pessoa de referência na sua recuperação. Estudo prospetivo de 5 anos*. Coimbra: Quarteto Editora

- Cardia, Nancy . (1997), *O medo da polícia e as graves violações dos direitos humanos*. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 9(1): 249-265.
- Caregnato, R., & Mutti, R. (2006). *Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo*. Texto Contexto Enferm, Florianópolis; n.15, v.4, p. 679-684.
- Chasnais, Jean – Claude. (s.d.). *Histoire de la Violence en Occident de 1800 à nos jours*. Paris. Robert Laffont, p. 497 (Pluriel)
- Chavis, D. M.(1995). Building Community Capacity to Prevent Violence Through Coalitions and Partnerships. *Journal of Health Care for the Poor and Underserved* 6(2), 234-245.
- Cohen, L. & Manion, L. (1980, 1997). *Research Methods in Education*. 4ª Edição. Londres: Routledge, Inglaterra.
- Copeto, R. (2011). *O papel das Forças de Segurança no Sistema de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, Tese de mestrado em Direito e Segurança*. Lisboa: Faculdade de Direito na Universidade Nova de Lisboa.
- Costa, M. E. (2003). *Gestão de Conflitos na Escola*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Costa, M. E. e Vale, D. (1998). *A violência nas escolas*. Lisboa: IIE.
- Domingues, I. (1995). *Controlo Disciplinar na Escola: Processos e Práticas*. Lisboa: Texto Editora.
- Félix, C. (2012). *Intervenção e Prevenção: Crianças e Jovens em Risco*
- Ferreira, J. (2011). *Serviço Social e Modelos de Bem-estar para a Infância*. Lisboa: QuidJuris.
- Foster-Fishman, P. G., Berkowitz, S. L., Lounsbury, D. W., Jacobson, S., & Allen, N. (2001). Building collaborative capacity in community coalitions: A review and integrative framework. *American Journal of Community Psychology*, 29 (2), 241-261.
- Galego, A., C. Vieira, I. Vieira (2004), "The CEEC as FDI attractors: a menace to the UE periphery?", *Emerging Markets Finance and Trade*, 40(5), 74-91.

- Himmelman, A. T. (2001) On Coalitions and the transformation of power relations: Collaboration betterment and collaborative empowerment. *American Journal of Community Psychology*. 29, 277-279.
- Lei n.º 53/2007 de 31 de Agosto, Publicado no DR 168, Série I de 2007-08-31
- Lei nº 142/2015 de 8 de setembro, Publicado no DR- 1ª Série – nº 175 – 2015-09-08
- Lourenço, O. (2000). *Crianças para o amanhã*. Porto: Porto Editora
- Ludke, M.; André, M. E. D. A. (1986). *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo, E.P.U., 1986. 99p.
- Machado, C. & Gonçalves R. A. (2002). *Violência e Vítimas de Crimes*. Coimbra: Quarteto Edições.
- Magalhães, T. (2002). *Maus Tratos em Crianças e Jovens*. Coimbra, Edições Quarteto
- Minayo, M.C.S. (2007). *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo: Hucitec,
- Olweus, D. (1991). *Bully/victim Problems Among Schoolchildren: intervention and prevention*, in Peters, R., McMahon, R. J. & Quinsey, V. L. (eds.), *Agression and Violence throughout the lifespan*. SAGE Publications, Inc.: California, USA.
- Olweus, D. (1993). *Bullying at School. What we know and what we can do*. Oxford: Blackwell.
- Patton, M. Q. (1990). *Qualitative evaluation and research methods*. Sage Publications. Newbury Park, CA.
- Quivy, R. et al. (1992). *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva
- Quivy, R., & Campenhoudt, L. *Manual de Investigação em Ciências Sociais*. Lisboa: Gradiva, 1992
- Ramião, T. (2006). *Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo*. Lisboa: quid júris.
- Reis, V. (2009). *Crianças e jovens em risco: Contributos para a organização de critérios de avaliação de fatores de risco*. Dissertação de Doutoramento em Psicologia Clínica. Coimbra: Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

- Roussos, S. & Stephen B., (2000). Annual Review of Public Health, Vol. 21: 369 -402 (Volume publication date May
- Santos, B.,(1999). Porque é tão difícil construir uma teoria crítica? , *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 54, 197-215.
- Santos, B. (2002), Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências, *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 63, 237-280.
- Simões, M. (1998). Avaliação psicológica e Diagnóstico na Perturbação da Hiperactividade com Défice de Atenção (I): Entrevistas; *Psychologica*, No.19, 43-82.
- Sprinthall, N., & Sprinthall, R (1993). *Psicologia Educacional*. Lisboa: McGrawHill.
- Formosinho, M., & Taborda, M. C. (2007). Autonomie des adolescents face aux changements juridiques. *Psychologie Clinique*, n.º 23, 191-197.
- Taborda, M. C., Vale Dias, M. L, Formosinho, M., & Fonseca, A.C. (2007). *Adolescence – Portugal*. In J.J. Arnett et al. (Eds.), International Encyclopedia of Adolescence: A Historical and Cultural survey of young people around the world. (pp. 795 – 812). New York: Routledge.
- Triviños, A. N. S. (1987) *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo, Atlas, p. 175.
- Wolff, T. (2001). Community Coalition Building – Contemporary Practice and Research: Introduction. *American Journal of Community Psychology*, 29 (2), 165-192.
- Veiga, F. H. (1999). Família e violência dos jovens nas escolas. In *VII Conferência Internacional Avaliação Psicológica: Formas e Contextos*. Universidade do Minho, 6-9 de Outubro.
- Zenhas (2008). *A Violência nas Escolas*. Acedido em 8 de setembro de 2015, em:<http://www.educare.pt/educare/Opinioao.Artigo.aspx?contentid=43D9C6125697230E04400144F16FAAE&opsel=2&channelid=0>
- Zevallos, P. (s.d.). Consequências da Violência Escolar. Acedido em 8 de setembro de 2015, em: <http://br.guiainfantil.com/violencia-escolar.html>

ANEXOS

Anexo A – Guião de Entrevista

As Forças de Segurança – Intervenção da Polícia de Segurança Pública – Com Crianças e Jovens em risco e/ou perigo

OBJETIVO GERAL: Compreender o fenómeno do crescendo de crianças e jovens em risco e / ou perigo e o modo de atuação das forças de segurança (PSP) na identificação de situações e estratégias de ação e prevenção

Blocos	Objetivos	
I -Apresentação (Entrevistador/Entrevistado)	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar o entrevistador e a instituição que representa - Transmitir o objetivo da entrevista - Assegurar ao entrevistado a confidencialidade dos dados - Pedir a autorização para a gravação audio da entrevista - Conhecer o agente 	<ul style="list-style-type: none"> - Enquadramento da en - Confidencialidade - Formas de registo - Pedido de autorização - Dados do agente (idade Idade? Sexo: M_____ F_____ Localidade da Instituição? Anos de serviço? _____ Anos de serviço com ex
II –Caracterização da Escola Segura enquanto resposta integrada na missão da PSP		<p>O que é a Escola Segura? Quem desenvolve p presença junto das Esc Como se relaciona este orientadas para as E geográficos pelos quais Que tipo de situações âmbitos intervêm ou q</p>
III -Desempenho Profissional / Procedimentos de atuação dos elementos da PSP pertencentes a esta área	<p>Identificar os vários meios de diagnóstico de situações de crianças e jovens em risco e modos de atuação</p>	<p>Quais são os casos intervenção? São cria Porquê? Que medidas situações mais frequen e/ou jovens da própria encaminhamento? Com E se envolverem elem relacionam com as Esc cidadão comum que p suspeitar de maus trato nomeadamente vizinho Esse cidadão, pode /de de uma suspeita? Enquanto autoridade, o</p>
		<p>Por vezes ouvem-se abusos ocorrem, mesm pelas entidades compet O que tem a dizer a ess</p>

<p>IV. Crianças/Jovens referenciados e prevenção</p>	<p>Compreender a importância da referência / sinalização de crianças / jovens em perigo e até que ponto é importante na prevenção de situações de risco.</p>	<p>Em seu entender, o que acha que estão de al de maus tratos com a situações verificam-se e</p> <p>O que acha que ainda p se faz) para evitar e p em crianças e jovens?</p>
<p>V – Contributos em parceria escolas e das forças de segurança na deteção, acompanhamento e prevenção de casos de maus tratos e de situações de risco</p>	<p>Saber que meios estão disponíveis ou podem ser agilizados na comunidade educativa para agir perante suspeita de casos de crianças ou jovens em situação de risco e / ou perigo.</p> <p>Identificar possíveis estratégias de prevenção a desenvolver com as Escolas</p> <p>Saber se a instituição proporciona formação regular aos agentes no âmbito desta temática</p>	<p>Sendo a escola um meio jovens, que tipo de desenvolvidos na prevenção escola segura)?</p> <p>Têm algum protocolo poderem dar algumas tratos?</p> <p>Costumam ir às escolas indicadores de risco em Quais são os indicadores de risco? Que características situação destas? O pertencente à comunidade de maus tratos a crianças</p> <p>Qual acha que deve s professores nesta temát</p> <p>Fale-me um pouco a instituição dispõe para quais lidam diariamente</p> <p>Como é que a PSP po identificação de situação a agilização de procedi</p> <p>E na prevenção?</p> <p>No domínio da prevenção em condições ideais?</p> <p>Conhece o elemento re CPCJ do concelho?</p> <p>Possui formação espec decorrente da activida pertence proporciona fo</p>

<p>VI – Considerações finais Agradecimentos</p>	<p>Proporcionar a manifestação do entrevistado de emitir uma opinião ou parecer relativamente a alguma questão que não tenha sido colocada / respondida.</p> <p>Agradecer em nome pessoal e da instituição que representa pelo tempo e boa vontade dispensados.</p>	<p>Haverá alguma questão que não tenha sido abordada?</p> <p>Pode acrescentar o que quiser deste estudo.</p> <p>Em meu nome e em nome da instituição agradeço-lhe desde já pela participação e realização desta entrevista.</p>
---	---	---